



# **Plano Nacional de Ação para Implementação da**

**RCSNU 1325**

**Relatório de Execução**

**2013**

Lisboa

# INDICE

|   |         |
|---|---------|
| 1 – Nota Introdutória                                 | Pág. 2  |
| 2 - Metodologia utilizada                             | Pág. 4  |
| 3 – Relatório de Execução                             | Pág. 5  |
| 4 - Grau de execução dos Objetivos Estratégicos, 2013 | Pág. 20 |
| 5 – Notas Finais                                      | Pág. 20 |
| 6 – Acrónimos e Siglas                                | Pág. 22 |

## Nota Introdutória

O Plano Nacional de Ação para Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000), sobre «mulheres, paz e segurança», abreviadamente designado PNA 1325, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2009, 13 de Agosto. Este Plano de Ação tem um horizonte temporal de 2009-2014.

Aprovada em 31 de Outubro de 2000, a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas é a primeira Resolução deste Órgão que alerta para o impacto desigual que os conflitos armados têm sobre as mulheres, bem como para a importância da participação das mulheres em todas as fases da resolução de conflitos e dos processos de reconstrução da paz. Este documento sustenta ainda a promoção e defesa da transversalidade da dimensão da igualdade de género na prevenção, gestão e resolução de conflitos armados e em todas as fases dos processos de construção da paz, entendidas no seu sentido mais lato e estrutural, com aplicação tanto em países em processos de conflito armado e de recuperação de conflitos, como em países em paz.

A **Resolução 1820** do CSNU (2008) sobre "mulheres, paz e segurança" vem reforçar a Resolução 1325 ao reconhecer que a violência sexual é frequentemente um fenómeno que impede a restauração da paz e segurança internacionais.

A **Resolução 1888** do CSNU (2009) reafirma a importância de aumentar a representação das mulheres nos processos de mediação e de tomada de decisão no que diz respeito à resolução de conflitos e à consolidação da paz. A referida Resolução apela a uma nova arquitetura das missões de manutenção da paz que dê especial ênfase à proteção das mulheres e crianças, e estabelece novas medidas para tratar a questão da violência sexual em situações de conflito armado, como a nomeação de um Representante Especial e de uma equipa de peritos no recurso à violência sexual nos conflitos armados.

A **Resolução 1889** do CSNU (2009) insta todos os Estados membros da ONU e outros intervenientes a tomar medidas adicionais para melhorar a participação das mulheres durante todas as fases do processo de paz e pede aos organismos da ONU e dos seus Estados membros que recolham dados sobre as necessidades específicas das mulheres em situações pós-conflito e as analisem e avaliem de forma sistemática. Solicita ainda ao Secretário-geral da ONU que submeta ao Conselho de Segurança um conjunto de indicadores que permitam acompanhar a implementação da RCSNU 1325, com o objetivo de remediar a ausência de dados de base e de indicadores específicos, mensuráveis, exequíveis, relevantes e calendarizados para melhor avaliar os progressos internacionais nesta matéria.

A **Resolução 1960** do CSNU (2010) expressa a profunda preocupação perante os lentos progressos no combate ao flagelo da violência sexual e o reduzido número de perpetradores apresentados à justiça. Como resposta, sublinha a necessidade de acabar com a impunidade e promete a adoção de “medidas adequadas, para fazer face à violência sexual generalizada ou sistemática, em situações de conflito armado”, de acordo com os procedimentos dos comités de sanções pertinentes.

A **Resolução 2106** do CSNU (2013), a 4ª resolução sobre Mulheres, Paz e Segurança a abordar o tema da violência sexual relacionada com os conflitos armados, que determina investigações mais consistentes e rigorosas, como também, o julgamento de todos os crimes deste tipo. A medida serve de alerta para os responsáveis por violações e outros tipos de abusos sexuais cometidos, não só contra meninas e mulheres, como também contra meninos e homens, em regiões marcadas pela violência. O Conselho de Segurança deixou claro que a violência sexual, quando cometida sistematicamente e usada como arma de guerra, representa uma ameaça internacional à paz e à segurança. O crime requer uma resposta que envolve uma operação de segurança e jurídica.

A **Resolução 2122** do CSNU (2013) é destinada a fortalecer a participação das Nações Unidas em todos os aspetos da prevenção de conflitos e exige o reforço das medidas em relação à participação plena das mulheres em todas as fases de prevenção de conflitos, resolução e recuperação. A resolução, aprovada por unanimidade, também aborda os direitos das mulheres grávidas como resultado de um estupro durante o conflito. A comunidade internacional reconhece a necessidade de garantir que a ajuda humanitária inclua apoios para o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva. A igualdade de género e o empoderamento das mulheres são também considerados fundamentais para a paz e a segurança internacional no documento. A autonomia económica feminina é reconhecida como contributo significativo para a estabilização das sociedades emergentes de conflitos armados.

De acordo com o Despacho que nomeia o Grupo de Trabalho do PNA 1325, que conta com representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), do Ministério da Defesa Nacional (MDN), do Ministério da Administração Interna (MAI) e do Ministério da Justiça (MJ), envolvendo os sectores governamentais relevantes, este “é responsável pela coordenação da implementação do Plano, nomeadamente pelo desenvolvimento das diligências necessárias à realização dos objetivos específicos e atividades propostas garantindo a estreita colaboração com os serviços e organismos envolvidos na sua execução, pela mobilização dos recursos financeiros disponíveis, pela elaboração de um relatório anual de execução”.

## **2 – Metodologia utilizada**

As fontes utilizadas para a elaboração deste relatório e da avaliação intercalar de execução do PNA 1325 foram os 5 relatórios de execução relativos a 2013, enviados pelas representantes ministeriais no Grupo de Trabalho: Presidência do Conselho de Ministros (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade), Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Justiça, da Administração Interna e da Defesa Nacional.

### 3 – Relatório de Execução – 2013

#### Objetivo Estratégico 1 — Aumentar a participação das mulheres e integrar a dimensão da igualdade de género em todas as fases dos processos de construção da paz

Este Objetivo Estratégico conta com um total de 7 objetivos específicos e 12 Atividades (Quadro I).

Quadro I

| Objetivos específicos  | Atividades   |
|--|--|
| 1.1 — Promover o aumento quantitativo de mulheres nas FA e nas FSS.  | <b>Eliminar progressivamente os condicionalismos de infraestruturas ainda existentes.</b><br><br><b>Dinamizar campanhas de incentivo ao ingresso de mulheres nas FA e nas FSS.</b>   |
| 1.2 — Promover a participação das mulheres e a inclusão da dimensão da igualdade de género em missões de apoio à paz e segurança.  | <b>Realizar ações de sensibilização e informação junto do efetivo feminino das FSS e das FA de forma a incrementar as candidaturas para participação em missões de paz.</b><br><br><b>Realizar conferências sobre a perspetiva da igualdade de género nas missões de paz.</b><br><br><b>Promover a nível nacional e internacional a importância da existência de um ponto focal para a igualdade de género nas missões internacionais.</b> |
| 1.3 — Promover a eliminação dos constrangimentos de natureza logística inibidores da participação das mulheres nas missões de apoio à paz e segurança.   | <b>Fazer levantamento e responder às necessidades específicas no que diz respeito aos aspetos logísticos.</b>  |
| 1.4 — Promover a participação das mulheres e a inclusão da dimensão da igualdade de género nas missões técnicas de construção da paz e segurança e de reforço da boa governação.   | <b>Sensibilizar as entidades e instituições para a importância da participação de mulheres e a inclusão da dimensão da igualdade de género nas missões técnicas.</b><br><br><b>Considerar como critério de constituição de equipas técnicas a participação de mulheres.</b><br><br><b>Integrar, nos programas de reforço institucional, preocupações com a implementação da CEDAW e de outros instrumentos internacionais relevantes.</b>  |
| 1.5 — Assegurar que, em geral, a intervenção externa do Estado a nível bilateral, multilateral e da UE e, em particular, os programas bilaterais de cooperação abordam, sempre que tal se revele adequado, a temática das «mulheres, paz e segurança». | <b>Integrar, no quadro da intervenção externa do Estado, designadamente das negociações bilaterais, o diálogo e o debate político sobre a temática.</b>  |
| 1.6 — Promover a nomeação de mulheres para o exercício de cargos nos organismos internacionais de apoio à construção da paz e segurança.   | <b>Divulgar regularmente os postos vagos em organismos da UE e em organismos internacionais, com referência expressa nos avisos ao presente objetivo do PNA.</b>   |
| 1.7 — Promover a nomeação de mulheres  | <b>Desenvolver e manter uma base de dados de mulheres potenciais</b>   |

|  |  |
|--|--|
| para o exercício de cargos de decisão nos organismos internacionais de apoio à construção da paz e segurança | <b>candidatas a cargos em organismos internacionais no sítio dedicado ao PNA 1325.</b> |
|--|--|

Todos os objetivos específicos tiveram execução, durante 2013.

Para a boa execução do **objetivo específico 1.1**, estão previstas duas atividades: Eliminar progressivamente os condicionalismos de infraestruturas ainda existentes e Dinamizar campanhas de incentivo ao ingresso de mulheres nas FA e nas FSS.

No que respeita à eliminação de condicionalismos de infraestruturas, e como referido nos Relatórios anteriores, esta é uma questão que neste momento já não se coloca.

Quanto à realização de campanhas de incentivo ao ingresso de mulheres nas Forças Armadas, importa referir que decorreram várias, durante 2013, promovidas pelos 3 Ramos, a saber: a Marinha procedeu à realização de 40 ações de divulgação, a nível nacional; o Exército contou com 940 campanhas (igual número de campanhas realizadas em 2012) realizadas pelos centros de recrutamento, a nível nacional, e pela Academia Militar, resultando em 6.257 candidaturas (1.134 do sexo feminino, representando 18% do total); finalmente, a Força Aérea realizou 71 ações de sensibilização/divulgação nacionais, junto da sociedade civil.

Para boa execução do **objetivo específico 1.2**, ao nível das Forças Armadas, durante o ano 2013, do Exército, participaram 554 militares (3% do total de efetivos) em missões humanitárias e de apoio à paz, dos quais 14 eram do sexo feminino (2,5% do total). Houve um decréscimo relativamente ao ano anterior, passando de 6,2% para 2,5%. Da Força Aérea, houve a participação de militares femininas em missões, em Forças Nacionais Destacadas: 6 Oficiais, 8 Sargentos e 2 Praças, e em Timor-Leste, 1 Oficial.

Ao nível das Forças de Segurança, o total de efetivos em missões de paz, durante 2013, foi de 2 Mulheres e 6 Homens. De referir que o MAI procede à divulgação de informação atualizada sobre as missões de paz nos sítios relevantes dos organismos do Ministério.

A 1 de janeiro de 2013, Portugal deixou de ser membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU). Contudo, continuou a acompanhar de perto as temáticas relativas à participação das mulheres e à inclusão da dimensão da igualdade de género em missões de apoio à paz e segurança.

Assim, participou:

- i) No Debate aberto do CSNU, no dia 24 de julho, sobre “Violência Sexual em Conflitos”, tendo sido aprovada por consenso a resolução 2106/2013, copatrocinada por Portugal, relativamente à necessidade de combater a

impunidade relativamente a crimes de violência sexual, nomeadamente através de uma investigação rigorosa e do julgamento de suspeitos;

- ii) No Debate aberto do CSNU sobre “Mulheres, Paz e Segurança”, no dia 18 de outubro, tendo sido aprovada por consenso a resolução 2122/2013, copatrocinada por Portugal, sobre reforço da participação das mulheres em processos de prevenção e resolução de conflitos, bem como nos processos de transição.

Na execução do **objetivo específico 1.3**, e como referido nos relatórios anteriores, a eliminação de constrangimentos é transversal a todo o PNA 1325, sendo que a participação de elementos femininos em missões humanitárias e de paz ocorre, na sua maioria, enquanto parte integrante da guarnição de forças destacadas para o desempenho destas missões.

Para a concretização do **objetivo específico 1.4**, o curso de preparação de diplomatas colocados/as no quadro externo do MNE, organizado pelo Instituto Diplomático, em abril, contou com um módulo sobre “Igualdade de Género”, que incluiu uma referência à importância da CEDAW e à implementação do PNA 1325.

No âmbito da Comissão Nacional para os Direitos Humanos, foram elaborados os 8.º e 9.º Relatórios Nacionais de Implementação da Convenção das NU para a Eliminação de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e enviados às Nações Unidas, em outubro.

Durante o ano 2013, participaram 39 militares, do sexo masculino (100%), em missões de cooperação. Não houve nenhum elemento feminino a participar em 2013. Em 2012, o número de participações de mulheres tinha sido de 2,6%.

Por outro lado, continuou a ser implementada a Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género (aprovada em 2011).

Durante a 57ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), do ECOSOC/ONU, a CIG e o MNE, nas negociações a nível bilateral, multilateral e da UE, sempre defenderam a menção às Resoluções do CSNU sobre “Mulheres, Paz e Segurança”, no texto final das Conclusões Acordadas.

Na execução do **objetivo específico 1.6**, e como já referido nos Relatórios anteriores, os Ministérios da Administração Interna, dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional divulgam regularmente os postos vagos em organismos da UE e em organismos internacionais, com referência expressa nos avisos ao presente objetivo do PNA.

A Marinha procede à publicitação nas Ordens de Pessoal e Intranet dos cargos a ocupar nos organismos internacionais, no âmbito do apoio à construção de paz e sem qualquer tipo de discriminação de género, sempre que comunicados à Marinha. Foram divulgados internamente, durante 2013, 4 avisos de abertura sobre 24 vagas a concurso no seu total e 1 aviso de abertura, que não menciona o número de vagas postas a concurso.



Na Força Aérea, uma militar do posto de Sargento-Ajudante foi colocada no CAOC<sup>1</sup>, em Torrejon-Madrid.

Para execução do **objetivo específico 1.7**, o Ministério da Defesa Nacional publica na intranet os cargos a ocupar nos organismos internacionais de apoio à construção de paz, propondo militares de ambos os sexos sempre que reúnam as condições necessárias para tal cargo, concorrendo em igualdade de circunstâncias.

No Ministério da Administração Interna, a PSP enviou a candidatura de elemento feminino para curso da Senior Mission Leaders.

---

<sup>1</sup> Combined Air Operations Centre Torrejón

**Objetivo Estratégico 2. — Garantir a formação das pessoas envolvidas nos processos de construção de paz, tanto sobre igualdade de género como sobre violência de género e ainda sobre outros aspetos relevantes das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.ºs 1325 (2000) e 1820 (2008).**

Este Objetivo Estratégico conta com um total de 8 objetivos específicos e 12 ações (Quadro II).

**Quadro II**

| <b>Objetivos específicos</b>  | <b>Atividades</b>  |
|---|--|
| 2.1 — Promover a formação e a sensibilização das entidades decisoras para o papel das mulheres na construção e manutenção da paz e segurança.   | <b>Realizar ações de sensibilização, nomeadamente no âmbito dos cursos do INA.</b><br><br><b>Realizar conferências, nomeadamente sobre a CEDAW e as lições PESD.</b>   |
| 2.2 — Constituir uma bolsa de especialistas sobre o tema «mulheres, paz e segurança».   | <b>Identificar especialistas na área das «mulheres, paz e segurança».</b>  |
| 2.3 — Promover a harmonização dos conteúdos programáticos sobre violência de género e sobre «mulheres, paz e segurança» na formação dos elementos que vão participar em missões internacionais. | <b>Criar um referencial de formação em igualdade de género, incluindo legislação internacional referente aos direitos humanos e à proteção de mulheres e crianças, a temática da igualdade de género, da violência sexual e da violência de género, a Resolução Pacífica de Conflitos, o CEDAW, a CDC, bem como a Plataforma de Ação de Pequim.</b><br><br><b>Traduzir o Gender &amp; Security Sector Reform Kit para português.</b> |
| 2.4 — Garantir formação sobre o papel das mulheres nos processos de construção e manutenção da paz às pessoas que participam em missões de paz e segurança.                                     | <b>Realizar ações de formação sobre «mulheres, paz e segurança», incluindo ações específicas sobre violência sexual e violência de género, nomeadamente aos contingentes</b><br><br><b>Realizar conferências durante o aprontamento</b>  |
| 2.5 — Integrar a dimensão da igualdade de género na formação dirigida aos agentes de cooperação, bem como a voluntários e voluntárias.  | <b>Criar um módulo específico sobre igualdade de género nas ações de formação, dirigidas aos agentes de cooperação e aos voluntários.</b>  |
| 2.6 — Promover o intercâmbio e divulgação das experiências vividas entre elementos destacados em missões de paz e segurança.  | <b>Realizar encontros para troca de experiências</b>   |
| 2.7 — Promover a introdução da temática «mulheres, paz e segurança» na formação contínua de professores, no âmbito da educação para a cidadania.  | <b>Integrar a temática «mulheres, paz e segurança» nas ações de formação contínua de professores.</b>  |
| 2.8 — Promover a integração da temática «mulheres, paz e segurança» no âmbito da educação para a cidadania numa perspetiva de educação para a paz.  | <b>Integrar a temática «mulheres, paz e segurança» na área da educação para a cidadania nas escolas</b>  |

Não se realizaram atividades para a concretização do objetivo estratégico 2.8, durante 2013.

Para a realização do **objetivo específico 2.1**, foi realizado, pela CIG, um Workshop para agentes da Administração Pública, que se realizou no dia 17 de Novembro, que integrou a temática da CEDAW.

No que respeita ao **objetivo específico 2.2**, a CIG iniciou a constituição de uma Bolsa de especialistas em “Mulheres, Paz e Segurança”.

A Guarda Nacional Republicana (GNR) possui um formador de formadores, certificado pelas Nações Unidas, relativamente a violência sexual e diferença de género (Sexual and Gender Based Violence - SGBV). A GNR continuará a apostar no Projeto IAVE (investigação e apoio a vitimas específicas), já identificado como boa prática.

Ao nível do Ministério da Defesa Nacional, a Marinha tem um Oficial Superior, formado em "Gender Perspectives" pelo "Peace Operations Training Institute".

Promoveu igualmente a formação de um elemento da Divisão de Recursos Humanos do Estado-maior do Exército, em "Gender Perspectives in United Nations Peacekeeping Operations", pelo "Peace Operations Training Institute". Foi também formado um elemento em "A Comprehensive Approach to Gender in Operations", um curso realizado em Madrid, no Colégio Europeu de Segurança e Defesa.

Em 15 Outubro, foram ministradas duas sessões: "Questões do Género" e "Comprehensive Approach aplicada aos assuntos do género", a todos os POC dos órgãos centrais de administração e direção do Exército.

Para além dos referidos elementos, o Exército criou internamente uma rede de especialistas nos assuntos de género, constituída por 16 elementos, sendo 6 do sexo feminino. Estes especialistas receberam formação no EME, com base nos conhecimentos adquiridos nos cursos referidos.

No que se refere ao **objetivo específico 2.3**, o MNE divulgou pelo MAI, MDN, CIG e MJ o documento intitulado "*Gender and Security Sector Reform Kit*", publicado em 2008, conjuntamente pelo ODIHR/OSCE (Office for Democratic Institutions and Human Rights), o Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces (DECAF) e o UN International Research and Training Institute for the Advancement of Women (UN – INSTRAW), para aferir da necessidade da respetiva tradução para português. Após parecer de todos os serviços, o GT PNA 1325 decidiu não avançar com a tradução do mesmo, dada a possibilidade de ser usada a versão original.

Na execução do **objetivo específico 2.4**, de registar a realização de várias ações de formação, ao nível das forças armadas e das forças de segurança.

No Ministério da Defesa Nacional, desde o ano 2011, que a Marinha tem integrado a temática da perspectiva de género na palestra de enquadramento dos aspetos sócio-culturais e políticos da região onde ocorre a missão.

Ao nível do Ministério da Administração Interna, a GNR tem dado formação aos seus contingentes em Sexual and Gender Based Violence (SGBV), tendo um formador certificado pelas Nações Unidas. De referir a participação de uma Oficial (Capitão), da PSP, num Curso de formação da OSCE sobre "Mulheres na segurança e gestão de fronteiras", entre os dias 9 e 14 de setembro, em Dushanbe, Tadjiquistão.

Na execução do **objetivo específico 2.5**, a temática das Mulheres, Paz e Segurança é integrada na formação dos Agentes de Cooperação, quando realizada.

Na execução do **objetivo específico 2.6**, foram promovidos intercâmbios e divulgação das experiências vividas entre elementos destacados em missões de paz e segurança, entre FA e FSS.

Para boa execução do **objetivo específico 2.7**, o Ministério da Defesa Nacional tem prevista a integração da temática "mulheres, paz e segurança" nas ações de formação contínua de docentes dos estabelecimentos militares de ensino. Durante 2013, verificou-se a nomeação de Ponto de Contacto (POC) nos estabelecimentos militares de ensino.

**Objetivo Estratégico 3. — Promover e proteger o respeito pelos direitos humanos das mulheres, raparigas e meninas nas zonas de conflito e pós -conflito, tendo em conta a necessidade de:**

- a) Prevenção e eliminação da violência de género contra elas perpetrada;**
- b) A promoção do empoderamento das mulheres.**

Este Objetivo Estratégico conta com um total de 6 objetivos específicos e 8 ações (Quadro III).

**Quadro III**

| <b>Objetivos específicos</b>  | <b>Atividades</b>   |
|---|---|
| 3.1 — Promover a realização de uma campanha ao nível da CPLP sobre violência de género  | <b>Desenvolver as diligências para a realização da campanha.</b>  |
| 3.2 — Divulgar os códigos de conduta existentes para os elementos que integram missões de paz.  | <b>Traduzir para português os códigos de conduta internacionais existentes, nomeadamente os da UE, ONU e NATO.</b>  |
| 3.3 — Promover o respeito pelos direitos humanos, incluindo os das mulheres, raparigas e meninas, na agenda política bilateral e multilateral | <b>Incluir os direitos humanos das mulheres, raparigas e meninas no diálogo político bilateral e multilateral sobre países em situação de conflito e pós-conflito.</b>  |
| 3.4 — Incorporar a dimensão da igualdade de género nas atividades de promoção do desenvolvimento.   | <b>Concretizar, sempre que possível, a dimensão de igualdade de género nas atividades de promoção do desenvolvimento.</b>   |
| 3.5 — Apoiar o reforço da participação das mulheres e raparigas e a defesa dos seus direitos humanos, poder e influência                      | <p><b>Capacitar, sempre que possível, grupos de mulheres-alvo para o desenvolvimento de atividades locais de reconstrução e emprego e atividades geradores de rendimento</b></p> <p><b>Promover, sempre que possível, ações em prol da informação e do empoderamento de mulheres e raparigas, incluindo educação de adultos.</b></p> <p><b>Promover, sempre que possível, ações de educação/sensibilização das mulheres e raparigas em questões de saúde, designadamente no que respeita ao VIH/sida.</b></p> |
| 3.6— Incentivar a realização de ações de cooperação que tenham como objetivo a promoção e o reforço das redes sociais de mulheres.            | <b>Apoiar, sempre que possível, projetos que promovam parcerias entre organizações da sociedade civil, nomeadamente de mulheres, jovens, igrejas, secções de mulheres de partidos políticos, etc., em países terceiros.</b>   |

Todos os objetivos específicos tiveram execução, durante 2013.

Para a boa execução do **objetivo específico 3.1**, cuja ação é desenvolver diligências para a realização de uma campanha ao nível da CPLP sobre violência de género, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Maputo no dia 18 de Julho de 2013, na sua XVIII Reunião Ordinária, que determinou a realização de uma campanha de sensibilização conjunta sobre a eliminação da violência contra as mulheres em todos os países da CPLP. De referir que esta Resolução foi

proposta por Portugal. No seguimento desta resolução, Portugal financiou e, em colaboração com o secretariado executivo da CPLP, procedeu à conceção, concretização e divulgação de uma Campanha. A campanha, composta por Folhetos informativos, Cartazes, website, spot TV e rádio, foi lançada no dia 25 de novembro, em todos os países da CPLP, exceto no Brasil, sob o mote “Contra a violência eu dou a cara”. Em Portugal, a cerimónia de lançamento realizou-se na sede da CPLP.

Para concretização do **objetivo específico 3.2**, e como já referido nos relatórios anteriores, o Ministério da Administração Interna continuou a divulgar os códigos de conduta existentes, para os elementos que integram missões de paz. A PSP divulga os Manuais de Formação na Intranet e na Plataforma de e-learning.

No que respeita à execução do **objetivo específico 3.3**, ao longo de 2013, no âmbito das Nações Unidas, Portugal continuou a defender e promover a adoção de resoluções que visassem garantir o respeito pelos direitos humanos, incluindo os das mulheres, raparigas e meninas.

Portugal participou ativamente nos trabalhos da 57ª sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher, do Ecosoc (4 a 15 de março), subordinada ao tema “Eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres”.

Na 22ª sessão do Conselho de Direitos Humanos (CDH)(25 de fevereiro a 22 de março), Portugal apresentou uma resolução sobre os direitos económicos, sociais e culturais, com especial enfoque no exercício desses direitos pelas mulheres, e subscreveu uma declaração conjunta sobre os direitos das mulheres por ocasião do Dia da Mulher (8 de março). Portugal participou, através da Embaixadora portuguesa, na organização de um Evento Paralelo sobre Power to empowered Women, promovido pelas Representantes Permanentes junto das Nações Unidas em Genebra.

Na 23ª sessão do CDH (27 de maio a 14 de junho), Portugal copatrocinou uma resolução do Canadá sobre violência contra as mulheres, uma resolução dos EUA sobre o papel da liberdade de expressão no empoderamento das mulheres e uma resolução, que renovou o mandato do Grupo de Trabalho sobre discriminação contra as mulheres na lei e na prática. Portugal subscreveu uma declaração conjunta, de iniciativa da Noruega, sobre orientação sexual e identidade de género, uma declaração conjunta sobre a participação equitativa na vida política e uma declaração conjunta, de iniciativa do Grupo Africano, sobre mutilação genital feminina. Portugal participou ainda ativamente no Debate Anual do CDH sobre Direitos da Mulher.

Na 24ª sessão do CDH (9 a 27 de setembro), Portugal copatrocinou igualmente uma resolução sobre casamentos precoces.

Na semana do Debate Geral da 68ª sessão da Assembleia Geral das NU (24 de setembro a 1 de outubro), Portugal subscreveu a Declaração de Compromisso sobre fim à violência sexual em situações de conflito.

No âmbito da 3ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas (7 de outubro a 27 de novembro), Portugal copatrocinou as resoluções sobre a melhoria da situação das mulheres em zonas rurais e sobre casamentos precoces, sob proposta do Comité da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).

No âmbito da OSCE, Portugal tem-se pronunciado a favor da adoção de um Plano de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança, no contexto da OSCE, tendo manifestado o seu apoio ao projeto conjuntamente elaborado pela Áustria, Finlândia, Turquia e Cazaquistão, que foi apresentado à margem do 20º Conselho Ministerial da Organização, em Kiev, no início de dezembro de 2013.

No âmbito do Conselho da Europa, Portugal ratificou a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica tendo sido o primeiro Estado membro da União Europeia a depositar o instrumento de ratificação, no dia 5 de fevereiro.

O Camões, IP participou no Workshop realizado em Estocolmo, a 11 de novembro, subordinado ao tema “Copenhagen Workshop on preparation for 58ª CSW and Post 2015 issues related to gender equality and sexual and reproductive health and rights (SRHR)”, defendendo a especificidade dos Direitos Humanos das raparigas e mulheres, nomeadamente os relativos à Saúde Sexual e Reprodutiva, na nova Agenda do desenvolvimento.

O Camões IP está a financiar o Projeto Combate à Mutilação Genital Feminina, que tem como objetivo a informação, educação e comunicação das consequências negativas da prática da Mutilação Genital Feminina na Guiné-Bissau, que será desenvolvido, em 2014, pelo FNUAP e ONG locais.

A DGAI/MAI, através da sua participação na Comissão Nacional de Direitos Humanos, divulgou regularmente a todas as entidades do MAI, Convenções, Protocolos e outros instrumentos internacionais multilaterais e bilaterais em matéria de Direitos Humanos. Outrossim, a DGAI elabora os contributos do MAI para os relatórios nacionais de implementação e participa nos exames internacionais e visitas internacionais de avaliação sobre os mesmos.

Para a concretização do **objetivo específico 3.4**, de referir que a dimensão de género continua a ser abordada transversalmente nos programas, projetos e ações de Cooperação para o Desenvolvimento.

A execução deste objetivo específico é transversal a todo período de implementação do PNA.

Para a execução do **objetivo específico 3.5**, de referir que, tal como referido no objetivo específico 3.4, esta temática continua a ser abordada transversalmente nos programas, projetos e ações de Cooperação para o Desenvolvimento, nomeadamente os que envolvem diretamente a Sociedade Civil e as intervenções para o desenvolvimento sociocomunitário.

Realça-se, neste contexto, o apoio do Camões, IP a um projeto com vista à redução da pobreza através do aumento do nível de educação das crianças e jovens órfãos e carenciados e às crianças órfãs de sida e/ou abandonadas. O projeto prevê igualmente a criação de condições que promovam a capacidade de ação e participação ativa da mulher no desenvolvimento da sociedade moçambicana, e o apoio ao desenvolvimento pessoal e a inserção social das crianças e dos jovens que se encontrem em situações particularmente difíceis ou que pertençam a grupos sociais desfavorecidos, como é o caso de famílias monoparentais (mães solteiras), vivendo em estado de pobreza absoluta nos Bairros de Mavalane A e B, de Hulene A e B, de Laulane e parte do Bairro das Forças Populares de Libertação de Moçambique.

Em Cabo-Verde, foi financiado, pelo Camões, IP, um projeto com vista a promover o atendimento integrado às crianças e adolescentes em situação de risco e/ou exclusão social; atuar e prevenir comportamentos de risco nas crianças e nos adolescentes; implementar um sistema de proteção social às famílias mais carenciadas, sobretudo mulheres e crianças; capacitar os/as jovens para a sua integração socioprofissional; envolver as famílias para assumirem as suas responsabilidades no processo educativo; contribuir para a criação de uma rede social alargada de apoio às crianças e famílias carenciadas, continuando a apoiar respostas ancoradas às necessidades, recursos e potencialidades das comunidades locais; melhorar as condições de vida de famílias intervindo nas áreas do pré-escolar, habitação social e terceira idade.

Em São Tomé e Príncipe, foi apoiado, pelo Camões IP, um projeto que visa aumentar o acesso à educação de qualidade para crianças e adultos, em particular mulheres, através da disponibilidade de eletricidade nas infraestruturas escolares, com recurso a energias renováveis.

Similarmente, e para boa execução do **objetivo específico 3.6**, importa mencionar que esta questão foi abordada transversalmente nos programas, projetos e ações de Cooperação para o Desenvolvimento. No quadro do reforço da participação das mulheres e raparigas e defesa dos seus direitos humanos, poder e influência, realça-se o apoio ao desenvolvimento de vários projetos a decorrer em Moçambique “Mais Justiça, Mais Cidadania”, do Projeto de “Reforço Institucional e Promoção no Acesso à Justiça” e “Muthiyana=Ser Mulher”. Este último tem como objetivo potenciar o empoderamento multidimensional das mulheres da cidade de Cuamba, através da implementação do Espaço Muthiyana – Centro de Formação e Acompanhamento, promotor de programas de capacitação e de desenvolvimento pessoal/sociocultural e de incentivo à criação de iniciativas económicas.



Foi ainda incentivada a realização de atividades de cooperação com o objetivo da promoção e do reforço das redes sociais de mulheres, nomeadamente o Projeto de apoio a Associações Rurais “Juntas para o Desenvolvimento”, a capacitação das comunidades rurais para o desenvolvimento participativo do distrito de Matutuine, o Programa de Desenvolvimento Rural da Costa Litoral de Cabo Delgado em Moçambique e os Projetos “Empowerment das Mulheres da Ajuda Mútua – Formação e Geração de Rendimento”, “Otchitanpa tchetu – Apoio à autonomia socioeconómica das mulheres para o desenvolvimento local do Município da Baía Farta”, “Okupenda - Abrir Caminho Projeto comunitário de Empregabilidade e empreendedorismo”, a decorrer em Angola.

Adicionalmente foram apoiados, pelo Camões, IP, outros projetos cujo grupo alvo são mulheres tendo em vista a sua capacitação técnica e de gestão de atividades geradoras de rendimento e ainda capacitação na prestação de cuidados de saúde materno-infantis na Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

**Objetivo Estratégico 4. — Aprofundar e difundir o conhecimento sobre a temática «mulheres, paz e segurança», incluindo a sensibilização de entidades decisoras e da opinião pública.**

Este Objetivo Estratégico conta com um total de 6 objetivos específicos e 9 Atividades (Quadro IV).

**Quadro IV**

| Objetivos específicos   | Atividades  |
|---|---|
| 4.1 — Criar um sítio na Internet PNA 1325.  | <b>Criar e gerir um sítio na Internet sobre o PNA 1325.</b>   |
| 4.2 — Reunir e trabalhar regularmente os dados exigidos pelos indicadores adotados pelo Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) da UE para o acompanhamento da execução da Plataforma de Ação de Pequim. | <b>Recolher informação após cada missão que corresponda aos indicadores adotados.</b><br><br><b>Recolher regularmente, em cada área ministerial, a informação exigida pelos indicadores</b>   |
| 4.3 — Aprofundar e desenvolver a área das «mulheres, paz e segurança» no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.  | <b>Criar um grupo de trabalho com o Instituto Nacional de Estatística de forma a identificar eventuais indicadores e dados estatísticos passíveis de serem trabalhados e integrados no Sistema Estatístico Nacional</b>   |
| 4.4 — Promover o reforço do apoio à investigação relacionada com o tema «mulheres, paz e segurança» pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).  | <b>Integrar a temática «mulheres, paz e segurança» na lista de áreas a serem contempladas nos concursos nacionais da FCT para o financiamento da investigação científica.</b>   |
| 4.5 — Informar e sensibilizar a opinião pública relativamente à temática «mulheres, paz e segurança».   | <b>Realizar uma sessão pública de apresentação do PNA 1325 com participação política, sociedade civil e presença da UE, ONU, IANSA.</b><br><br><b>Editar e publicar o PNA em versão bilingue (português e inglês).</b><br><br><b>Promover sessões dirigidas ao público em geral sobre a temática «mulheres, paz e segurança».</b> |
| 4.6 — Sensibilizar os órgãos de comunicação social para a temática.   | <b>Produzir um kit com informação relevante sobre o tema destinado aos media.</b>   |

Todos os objetivos específicos tiveram execução, durante 2013.

No que respeita ao **objetivo específico 4.1**, foi criado um sítio na Internet sobre o PNA 1325, integrado no Portal da Igualdade, gerido pela CIG. Para além disso, o GT PNA 1325 criou uma página no Facebook “Mulheres, Paz e Segurança”, onde divulga, regularmente, informação sobre esta matéria.

Para a execução do **objetivo específico 4.2**, em fevereiro de 2013, o Estado-Maior General das Forças Armadas entregou uma informação para apreciação superior que mereceu o seguinte despacho do Almirante Chefe de Estado-Maior Conjunto, de 03 de Junho de 2013: *"Que os comandantes das Forças Nacionais Destacadas sejam avisados que têm de reportar o que está descrito no documento em anexo. Que futuras Diretivas Operacionais incluam este assunto."*

Salientam-se os seguintes aspetos que passarão a fazer parte dos relatórios:

- 1) Avaliar a participação e o contributo das mulheres militares no contexto operacional para o sucesso da missão (exemplos: a existência da necessidade das revistas a mulheres da população local serem conduzidas por militares do sexo feminino, verificação da vantagem do conhecimento do funcionamento das famílias locais por mulheres militares);
- 2) Refletir sobre a dimensão de género no contexto operacional, considerando que a sustentabilidade de qualquer ação tem de envolver a população local, particularmente as mulheres.

Para execução do **objetivo específico 4.3**, como referido no Relatório de 2012, este trabalho de identificação de indicadores foi realizado, em articulação com o INE, não havendo necessidade de se criar um Grupo de Trabalho específico para esta área.

Para boa execução do **objetivo específico 4.4**, o Ministério da Administração Interna tem a decorrer internamente um estudo académico (âmbito mestrado) sobre participação feminina em missões internacionais de polícia.

Na execução do **objetivo específico 4.5**, e como referido no objetivo específico 4.1, o GT PNA 1325 criou uma página no facebook, também com o objetivo de informar e sensibilizar a opinião pública relativamente à temática «mulheres, paz e segurança».

Para boa execução do **objetivo específico 4.6**, a CIG traduziu um KIT para a comunicação Social, sobre a temática da Resolução 1325.

**Objetivo Estratégico 5. — Promover a participação da sociedade civil na implementação da Resolução n.º 1325.**

Este Objetivo Estratégico conta com um total de 3 objetivos específicos e 2 atividades (Quadro V).

**Quadro V**

| <b>Objetivo específicos</b>   | <b>Atividades</b>  |
|---|--|
| 5.1 — Apoiar projetos, que estejam de acordo com a Resolução n.º 1325 (2000) e demais legislação internacional sobre a perspetiva da igualdade de género.                             |  |
| 5.2 — Disseminar informação sobre a ação de pessoas e entidades da sociedade civil relacionada com a temática da Resolução n.º 1325 (2000) em situações de conflito ou pós -conflito. | <b>Prever no sítio na Internet uma área reservada à sociedade civil.</b>   |
| 5.3 — Incluir representantes da sociedade civil portuguesa no processo de avaliação da implementação do PNA 1325.   | <b>Integrar representantes da sociedade civil no grupo de trabalho de implementação, acompanhamento e avaliação do PNA 1325.</b> |

Todos os objetivos específicos tiveram execução, durante 2013.

Para boa execução do **objetivo específico 5.1**, e como já referido em relatórios anteriores, o Camões, IP, no processo de análise de propostas de Projetos no contexto dos PIC e ou da Sociedade Civil, valoriza esta abordagem, sempre que relevante.

De salientar, para execução do **objetivo específico 5.2**, que dada a impossibilidade de criar uma área reservada à sociedade civil por restrições do sistema informático, o Grupo de Trabalho decidiu criar uma página no facebook, dedicada a esta temática, acessível a qualquer pessoa e/ou entidade (ver objetivo específico 4.1 e 4.5).

Por fim, e para boa execução do **objetivo específico 5.3**, realizou-se, no dia 13 de fevereiro, a 9ª Reunião da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH), em formato alargado com a sociedade civil, subordinada ao tema da “igualdade de género”.

No dia 18 de julho, a CNDH reuniu-se em formato de Grupo de Trabalho, aberto à sociedade civil, para recolher os comentários dos representantes da sociedade civil ao 8º e 9º Relatório Nacional sobre a Implementação da Convenção das Nações para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres.

#### 4 - Grau de execução dos Objetivos Estratégicos, 2013

Quadro VI – Grau de execução 2013, em comparação com 2012 e 2011

| Objetivo Estratégico | Total de Objetivos específicos por Objetivo Estratégico | Objetivos específicos com execução | Grau de execução por Objetivo Estratégico 2011 | Grau de execução por Objetivo Estratégico 2012 | Grau de execução por Objetivo Estratégico 2013 | Evolução do Grau de execução 2011-2013 (em pontos percentuais) |
|----------------------|---|------------------------------------|--|--|--|--|
| 1                    | 7   | 7                                  | 100%   | 100%   | 100%   | 0  |
| 2                    | 8   | 7                                  | 75%  | 75%  | 87,5%  | + 12,5   |
| 3                    | 6   | 6                                  | 83%  | 100%   | 100%   | + 17   |
| 4                    | 6   | 6                                  | 67%  | 83%  | 100%   | + 23   |
| 5                    | 3   | 3                                  | 0%   | 67%  | 100%   | + 100  |
| <b>Total</b>         | <b>30</b>   | <b>29</b>                          | <b>73%</b>                                     | <b>87%</b>                                     | <b>97,5%</b>                                   | <b>+ 24,5</b>  |

#### 5 - Notas Finais

Este Relatório de Execução de 2013 deve ser encarado como um instrumento de avaliação da implementação dos objetivos inscritos no PNA 1325 e um método privilegiado para aferir o grau de cumprimento dos mesmos, até à presente data.

Os resultados do cumprimento do PNA 1325, no ano de 2013, são o reflexo da fase de consolidação dos modelos de trabalho, baseados na cooperação institucional e no compromisso dos vários setores para a plena execução do Plano. Esta visão confirma o compromisso nacional para com os objetivos da Resolução 1325, e com as outras subsequentes, e demonstra a importância da cooperação, aos níveis nacional e internacional, para a sua eficaz implementação.

A visão constante neste terceiro período de relato da implementação do PNA 1325 mostra que, às vezes, apenas são necessários alguns recursos adicionais para que se alcance um elevado nível de implementação dos objetivos definidos no plano nacional. A título de exemplo, alguns/mas representantes nacionais promoveram, de forma ativa, o PNA 1325, ao nível das organizações internacionais, tais como ONU, UE e OSCE, fortalecendo a imagem externa de Portugal na implementação de tais ações, promovendo o reforço das relações com outros Estados sobre temas de interesse mútuo e colocando Portugal na linha da frente dos Estados que lutam contra todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas, bem como dos que promovem e exigem a participação destas em todas as fases de conflito e pós-

conflito. É, assim, justo reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho para a concretização do Plano de Atividades estabelecido para 2013.

Os resultados alcançados neste período confirmam que é importante continuar a promover informação sobre a RCSNU 1325, em setores críticos da nossa sociedade. Por isso mesmo, a cooperação entre as várias entidades, ao nível nacional e internacional, continuará em 2014, de forma a cumprir todos os objetivos estabelecidos no PNA 1325.

## 6 – Acrónimos e Siglas

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>ANPC</b>     | <b>Autoridade Nacional de Proteção Civil</b>   |
| <b>ANSR</b>     | <b>Autoridade Nacional Segurança Rodoviária</b>  |
| <b>CDH</b>      | <b>Conselho de Direitos Humanos</b>  |
| <b>CEDAW</b>    | <b>Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres</b> |
| <b>CICL</b>     | <b>Camões – Instituto da Cooperação e da Língua</b>  |
| <b>CIG</b>      | <b>Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género</b>                                   |
| <b>CPLP</b>     | <b>Comunidade dos Países de Língua Portuguesa</b>  |
| <b>CSNU</b>     | <b>Conselho de Segurança das Nações Unidas</b>   |
| <b>EPSCO</b>    | <b>Conselho Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores</b>                             |
| <b>FA</b>       | <b>Forças Armadas</b>  |
| <b>FCT</b>      | <b>Fundação para a Ciência e Tecnologia</b>  |
| <b>FSS</b>      | <b>Forças e Serviços de Segurança</b>  |
| <b>GNR</b>      | <b>Guarda Nacional Republicana</b>   |
| <b>GT</b>       | <b>Grupo de Trabalho</b>   |
| <b>INA</b>      | <b>Instituto Nacional de Administração</b>   |
| <b>INE</b>      | <b>Instituto Nacional de Estatística</b>   |
| <b>INMLFC</b>   | <b>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</b>                            |
| <b>MAI</b>      | <b>Ministério da Administração Interna</b>   |
| <b>MDN</b>      | <b>Ministério da Defesa Nacional</b>   |
| <b>MJ</b>       | <b>Ministério da Justiça</b>   |
| <b>MNE</b>      | <b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>  |
| <b>OSCE</b>     | <b>Organização para a Segurança e Cooperação na Europa</b>                                 |
| <b>PESD</b>     | <b>Política Europeia de Segurança e Defesa</b>   |
| <b>PIC</b>      | <b>Programa Indicativo de Cooperação</b>   |
| <b>PNA 1325</b> | <b>Plano Nacional de Ação para a implementação da RCSNU 1325</b>                           |
| <b>POC</b>      | <b>Ponto de Contacto</b>   |
| <b>PSP</b>      | <b>Polícia de Segurança Pública</b>  |
| <b>RCSNU</b>    | <b>Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas</b>                                |
| <b>SEF</b>      | <b>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</b>  |
| <b>UE</b>       | <b>União Europeia</b>  |